



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2036933

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Renovação das licenças existentes do Software de Backup e restauração de dados IBM Spectrum Protect, com direito a atualização de versões e suporte técnico por 2 anos, conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante na tabela a seguir, contendo discriminação detalhada do produto ofertado, valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso.

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão de obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

2.3. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de licenças de Software de Backup IBM Spectrum Protect em nome do contratante para acomodar a renovação do suporte técnico do ambiente de backup da Justiça Federal da 2ª Região segundo a tabela a seguir.

Planilha de Formação de Preços							
Descrição	Item	Descrição do Fabricante	Código do Fabrica	Ano	Qtd.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
Fornecimento de renovação das licenças existentes do Software de Backup IBM Spectrum Protect, com direito a atualização de versões e suporte técnico pelo período de 2 anos.	1	IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (1-100) Annual SW Subscription & Support Renewal	E0LUWLL	1º ano	100		
	2	IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (101-250) Annual SW Subscription & Support Renewal	E0LUXLL	1º ano	150		
	3	IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (1-100) Annual SW Subscription & Support Renewal	E0LUWLL	2º ano	100		
	4	IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (101-250) Annual SW Subscription & Support Renewal	E0LUXLL	2º ano	150		
SIASG (CATSERV): 25992							
Valor Total							R\$

2.4. As descrições apresentadas na definição do objeto e na planilha de formação de preços correspondem

às características mínimas desejadas.

2.5. Caso haja alguma mudança de nomenclatura e/ou especificação dos produtos pelo fabricante, deverá constar na proposta a correlação entre o produto ofertado e o constante nessa especificação, observando as características exigidas de cada item. Caberá, neste caso, a avaliação se a mudança ocorrida por parte do fabricante e presente na proposta ainda atende às especificações técnicas presentes neste termo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Renovação das licenças existentes do Software de Backup e restauração de dados IBM Spectrum Protect, com direito a atualização de versões e suporte técnico pelo período de 2 anos.

3.1.1. A distribuição ao longo dos anos ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1.1. 1º ano: 100 unidades + 150 unidades

3.1.1.2. 2º ano: 100 unidades + 150 unidades

3.2. Os requisitos técnicos da Solução de TIC a ser contratada constam do item 17 deste Termo de Referência.

3.3. As disposições acerca do parcelamento e adjudicação do objeto constam do item 12 deste Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Está em processo a migração da plataforma responsável pelo backup no ambiente deste Tribunal. A ferramenta IBM Spectrum está sendo substituída pela Cohesity Netbackup.

4.2. Até a finalização da migração, parte remanescente dos backups ainda será realizada por meio do IBM Spectrum.

4.3. O conjunto de backups que foi gerado na ferramenta IBM Spectrum Protect necessita dessa mesma ferramenta para a realização de restauração desses dados. Neste contexto, a renovação de licenças do software IBM Spectrum Protect é essencial, uma vez que, considerando que pode ser necessária a restauração de dados passados, guardados originalmente na ferramenta Spectrum Protect, a contínua disponibilidade dessa ferramenta é indispensável, sendo o serviço de suporte técnico contemplado na licença imprescindível para a garantia dessa disponibilidade.

4.4. Desta forma, considerando o vencimento das atuais licenças de suporte da ferramenta, esta contratação se apresenta com o propósito de renovar as subscrições das licenças deste software de backup, mantendo o ambiente atualizado quanto a eventuais erros e correções de segurança, garantindo o suporte técnico especializado do produto, permitindo a proteção dos dados remanescentes e a restauração de dados passados guardados na ferramenta de backup IBM Spectrum Protect.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Garantir o apoio do fabricante do sistema de backup na solução de problemas que não possam ser solucionados pela equipe técnica.

5.2. Ambiente de backup seguro, disponível e com o suporte necessário para solução de problemas de forma célere, visando à preservação dos dados da 2ª Região.

5.3. Permitir a restauração de dados guardados pela ferramenta Spectrum Protect.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DA JF - PEJF

Macro desafio

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DE TI DA JF - PETI**Objetivo Estratégico**

Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTIC**Id**

4

Necessidade/Iniciativa

Segurança da informação no âmbito da TI

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO – PCTIC**Item**

TI. 24

Objeto

Renovação de licenças do software de Backup Spectrum Protect com suporte (datacenter Rio de Janeiro)

ALINHAMENTO A ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC DO PJ – ENTIC-JUD**Objetivo Estratégico**

Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

7. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 1161178 e os Estudos Preliminares (artefatos) da contratação 1712091 constantes no processo 0015475-83.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A última contratação da ferramenta IBM Spectrum Protect, em uso no datacenter, abarcou 500 unidades de licenças. Cabe destacar que as licenças estão associadas ao volume de dados protegidos pela ferramenta de backup.

8.2. Considerando que uma parcela da proteção dos dados, anteriormente presentes na ferramenta Spectrum, passou a ser protegida pela nova ferramenta de backup e que esse processo continuará ao longo dos anos seguintes, os quantitativos foram estimados de acordo com essa realidade de redução gradual. Assim sendo, a ferramenta Spectrum já não mais necessita de seu volume original de licenciamento e terá redução gradual ao longo dos próximos anos conforme os dados remanescentes passarem a ser protegidos pela nova ferramenta de backup. O compliance do fabricante não admite a previsão de redução de licenciamento durante uma contratação. Desta forma e considerando que esta contratação prevê licenciamento por 2 anos, a estimativa de demanda se deu da seguinte forma:

8.2.1. 2024/2026: 500 licenças (quantidade original).

8.2.2. 2026/2028 (2 anos): 250 licenças

8.3. Cabe considerar ainda que o licenciamento do fabricante é separado até completar a primeira centena. Da primeira centena até a metade da segunda centena outra licença é aplicada. Então, a distribuição ao longo dos anos ocorrerá da seguinte forma:

8.3.1. 1º ano (2026 a 2027): 100 unidades + 150 unidades

8.3.2. 2º ano (2027 a 2028): 100 unidades + 150 unidades

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Foram identificadas as seguintes soluções:

9.1.1. Renovação do licenciamento do software de backup IBM Spectrum Protect.

9.1.2. Adoção de outra ferramenta de backup e transferência dos backups passados para a nova ferramenta.

9.2. Os equipamentos instalados no Data Center encontram-se em funcionamento e para evitar a perda de dados é necessário que o sistema de backup seja mantido em funcionamento ininterrupto e com o nível de disponibilidade do suporte do fabricante da solução adequado para manter a continuidade dos backups e restaurações necessários ao negócio.

9.3. Está em processo a migração da plataforma responsável pelo backup no ambiente deste Tribunal. A plataforma IBM Spectrum está sendo substituída pela Cohesity Netbackup.

9.3.1. Até a finalização da migração parte dos backups ainda será realizada através do IBM Spectrum.

9.4. Em caso de perda de dados originalmente protegidos pela ferramenta Spectrum, faz-se necessário o uso desta mesma ferramenta para efetuar a restauração desses dados.

9.5. O licenciamento da ferramenta IBM Spectrum tem validade até 31/03/2026.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. A opção constante no item 9.1.2 não se mostra viável, uma vez que, conforme descrito no item 9.3, o Tribunal já possui uma nova ferramenta de backup, adquirida em 2024, mas que não permite a transferência de backups passados realizados no Spectrum Protect devido à forma de catalogação dos backups, própria do Spectrum.

10.2. Considerando que pode ser necessária a restauração de dados passados, guardados originalmente na ferramenta Spectrum Protect, a disponibilidade dessa ferramenta se faz necessária, sendo o serviço de suporte técnico contemplado na licença imprescindível para a garantia dessa disponibilidade.

10.3. Diante desse contexto, não se vislumbram alternativas além da aquisição da opção descrita no item 9.1.1, que se apresenta como alternativa viável para garantir a proteção dos dados ainda não migrados e que permite a restauração de dados guardados e catalogados ao longo dos anos na ferramenta Spectrum Protect.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. Verifica-se que a necessidade da prestação de serviço consubstanciada neste Termo de Referência se restringe à aquisição do direito de uso e acesso ao suporte do fabricante e às atualizações de versão de software, não se configurando um caso de serviço de natureza continuada.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto não pode ser dividido por se tratar de fornecimento de licenças que garante uma determinada volumetria de dados protegidos pelo sistema de backup a cada ano e com o acesso ao suporte técnico do fabricante, não podendo, portanto, ter quantitativo inferior ao total especificado.

12.2. A divisão em itens se deve apenas para adequação ao regime de licenciamento do fabricante da solução, que separa as volumetrias em faixas, que se traduzem nos itens: de 0 até 100TB e de 101 a 250TB, cada faixa com uma validade anual. Desta forma, para atender a quantidade de dados do contratante, faz-se necessário a aquisição conjunta de todos os itens de renovação. Como cada item só vale por 1(um) ano, é necessário indicar itens para cada ano de suporte e atualização almejados por esta contratação.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diferentes fornecedores no mercado de TIC, apresentando características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Trata-se de aquisição de licenciamento por assinatura e, conforme o item 18.2 deste Termo de

Referência, a entrega se dará por meio digital, inexistindo o fornecimento de quaisquer tipos de mídia ou material que exijam embalagens e transporte. Desta forma, a presente contratação não ocasionará impacto ambiental.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução CNJ nº 616/2025, que estabelece diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

15.2. Resolução TRF2-RSP-2023/00043, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a internalização, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, da Resolução nº 687/2020 - CJF, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

15.3. O serviço de suporte especializado do software de Backup Spectrum Protect deve estar alinhado às práticas recomendadas pelo fabricante do referido software.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

16.1.1. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou o fornecimento de, no mínimo, 100 (cem) unidades de licenças de software de backup.

16.1.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências, assim como o endereço da entidade emissora.

16.1.3. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

16.1.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

16.1.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

16.1.3.2.1. Na hipótese do subitem anterior, caso o consorciado não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, de modo a comprovar sua participação.

16.1.4. A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

16.1.5. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

16.1.6. Consoante determinação do item 1.7 do Anexo I da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Licitante deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. O objeto desta contratação é a renovação das licenças existentes do Software de Backup e restauração de dados IBM Spectrum Protect, com direito à atualização de versões e suporte técnico pelo período de 2 (dois) anos.

17.1.1. A distribuição durante os anos se dará da seguinte forma:

17.1.1.1. 1º ano: 100 unidades + 150 unidades

17.1.1.2. 2º ano: 100 unidades + 150 unidades

17.2. O licenciamento deverá ser baseado no modelo de capacidade para arquivos e aplicações, sendo que a capacidade se refere ao volume total de dados em uso, medido na unidade Terabyte – TB (equivalente a 1099511627776 Bytes).

17.3. O licenciamento deverá permitir a proteção de uma quantidade ilimitada de clientes.

17.4. A volumetria informada nos itens da “planilha de formação de preços” (item 2) é de dados "front-end", ou seja, o volume tomado em um backup full, e não o total de espaço utilizado nas mídias retidas de backup.

17.5. No licenciamento da solução por volume de dados, entende-se que o produto será entregue com todas as funcionalidades habilitadas e disponíveis para uso, de forma total e irrestrita, sem a necessidade de licenças complementares, independentemente da quantidade ou tipo de agentes necessários, de acordo com a necessidade do contratante, e sem necessidade de aquisição de qualquer outro tipo de licença ou recurso adicional para execução de tais funcionalidades.

17.6. A solução ofertada deve estar habilitada para permitir a instalação de tantos servidores de mídia (se pertencentes à arquitetura da solução) e de gerência do backup quanto forem necessários para configuração do ambiente do contratante de acordo com as melhores práticas propostas pelo fabricante.

17.7. O contratante terá direito, sem ônus adicional, a todas as atualizações de versão e pacotes de correção de software da solução ofertada durante o período de vigência do suporte técnico contratado.

17.8. O Suporte técnico deverá incluir a manutenção de versões atualizadas pelo período de 2 anos e atender às seguintes condições:

17.8.1. O suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas na utilização do software e a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal do software;

17.8.2. Dada a complexidade da solução, será facultada a subcontratação do fabricante ou de empresas autorizadas pelo fabricante para prestação dos serviços de suporte;

17.8.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar abertura de chamados por meio de telefone fixo no município do Rio de Janeiro ou número nacional isento de tarifação (ligação gratuita tipo 0800), ou por e-mail, ambos previamente informados ao CONTRATANTE;

17.8.4. O CONTRATANTE poderá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto, observando a classificação contida no item 24 deste Termo de Referência;

17.8.5 A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos no item 24.

17.8.6. O suporte técnico deverá ser prestado em regime 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano). O suporte técnico será prestado em português nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8 e 20 horas, e preferencialmente em português fora desse período.

17.8.7. O atendimento poderá ser realizado por conexão remota sendo que deverão ser enviados previamente pela CONTRATADA os requisitos técnicos necessários para configuração de tal acesso, os quais serão analisados pela Seção de Administração da Produção (SEPROD) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

17.8.7.1. Em sendo possível configuração de rede que permita conexão remota sem a necessidade de intervenção de técnicos do CONTRATANTE, a mesma será feita, mas o acesso será no modo somente leitura, e estará sujeito à autorização do usuário que demandou o suporte técnico;

17.8.7.2. Havendo necessidade por parte da CONTRATADA em promover alterações em configurações e arquivos de sua solução, deverá ser consultada, previamente, a Seção de Administração da Produção (SEPROD) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para avaliação e autorização, que será necessária sempre que for preciso um acesso que não seja do tipo somente-leitura.

17.8.8. A inviabilidade de atendimento por conexão remota, em modo somente-leitura ou não, por qualquer que seja o motivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade de solucionar os chamados.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo Contratante.

18.2. A entrega dos itens deverá ser realizada por e-mail da seguinte forma:

18.2.1. Envio por mensagem eletrônica para tsseprod@trf2.jus.br com cópia obrigatória para siti@trf2.jus.br, tscooiti@trf2.jus.br e tscoocon@trf2.jus.br.

18.2.2. Na mensagem eletrônica deverão constar:

18.2.2.1. Cópia da(s) nota(s) fiscal(is).

18.2.2.2. O telefone, e-mail, chaves, identificadores e demais requisitos necessários para abertura de atendimentos no suporte.

18.2.2.3. O site e os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças com telefone e/ou email de contato para eventual auxílio no procedimento.

18.2.2.4. O Termo de Titularidade das Licenças do fabricante ou documento similar, emitido em favor do contratante, onde deverão estar claros as descrições e os respectivos part-numbers e quantidades fornecidas, de acordo com a planilha de formação de preços do item 2. Também deverá constar deste Termo, o período de suporte do fabricante com a vigência de 2 anos.

18.2.2.5. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura.

18.2.3. Caso não ocorra a confirmação do recebimento da mensagem no prazo de 24 horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe técnica nos telefones (21) 2282-8549, (21) 2282-8366 e (21) 2282-8078.

18.2.4. A CONTRATADA deverá informar o site e os procedimentos para ativação/download das licenças direto do site do fabricante.

18.2.5. As licenças adquiridas deverão ser entregues/emitidas de acordo com a versão em uso pelo contratante, exceto nos itens em que for especificado de forma distinta. Cabe à CONTRATADA consultar previamente o CONTRATANTE a fim de inquirir a versão corrente em produção na ocasião do fornecimento.

18.3. Em caso de mudança de nomenclatura das licenças deverá estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Entrega das licenças	O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo Contratante.
02	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois de efetuada a entrega dos softwares.
03	Recebimento definitivo do objeto	A t é 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

20.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas, fixando prazo para a sua correção.

20.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.

20.4. Recusar o recebimento das licenças, materiais ou serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

20.5. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.

20.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.

20.7. Demais deveres e responsabilidades previstas no edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Executar os serviços e fornecer as licenças conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta comercial, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as licenças e serviços, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

21.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as licenças fornecidas e/ou os serviços efetuados nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do fornecimento.

21.3. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pelo contratante, obedecendo aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

21.5. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

21.6. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo contratante, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.

21.7. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada ao contratante e deverá contar com a anuência dele.

21.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

21.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

21.10. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

21.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

21.12. Atender às solicitações dos membros da Equipe de Gestão do Contrato inerentes às obrigações contratuais e/ou à prestação e/ou à gestão dos serviços.

21.13. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento à execução do Contrato, bem como qualquer ocorrência relevante à execução contratual.

21.14. Observar todas as normas de segurança adotadas pelo contratante, inclusive no que diz respeito às normas referentes ao ambiente informatizado.

21.15. Cumprir as disposições do Termo de Compromisso de Sigilo.

21.16. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes ao CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA.

21.17. Propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pelo contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

21.18. Registrar todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE para acompanhamento e controle da execução dos serviços e do fornecimento das licenças.

21.19. Disponibilizar para download, durante o prazo de manutenção e suporte técnico, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança, de funcionalidades, novas versões dos Softwares, sistemas de apoio ou complementares e releases referentes às licenças fornecidas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou release.

21.20. A CONTRATADA não poderá divulgar projetos, serviços e soluções de TIC do Contratante, nem falar em nome do CONTRATANTE em nenhum tipo de mídia sem prévia autorização.

21.21. Não disponibilizar qualquer informação de propriedade do CONTRATANTE, por qualquer meio, a qualquer terceiro e para qualquer finalidade, sem a prévia anuência expressa.

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. Para abertura de chamados de suporte técnico e garantia, deverá ser permitido o acesso direto à empresa desenvolvedora de software, através de ligação gratuita ou de forma eletrônica, sem limitação para o número de chamados.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

Nível de severidade	Definição	Tempo máximo para início do atendimento	Tempo máximo para solução
Crítico (Severidade 1)	Sistema de backup indisponível ou falha generalizada Risco de perda de dados	Até 02 horas	Até 24 horas.
Alto (Severidade 2)	Falhas em backups críticos (produção) Restore urgente comprometido	Até 04 horas	Até 48 horas.
Médio (Severidade 3)	Falhas pontuais de jobs Problemas sem impacto imediato	Até 24 horas	Até 15 dias corridos.
Baixo (Severidade 4)	Dúvidas, ajustes, melhorias	Até 2 dias úteis	Até 30 dias corridos.

24.1.2. O prazo máximo para solução presente na tabela do item 24.1, deste Termo de Referência, poderá, mediante solicitação da Contratada e à vista dos fundamentos por ela apresentados, devidamente comprovados, ser prorrogado pelo período necessário e suficiente para solução do chamado, condizente com a análise da Contratante dos fundamentos apresentados pela Contratada.

24.1.2.1. Quando devidamente comprovado que a solução do chamado depende de correção de software, por meio de PATCHES e submissão a laboratórios, o prazo máximo para solução será determinado pelo SLA do Fabricante.

24.1.2.2. A solicitação de prorrogação do prazo para solução somente será apreciada se for enviada até 48 horas depois do fim do tempo máximo para solução.

24.1.3. O descumprimento pela Contratada do 'Tempo máximo para início do atendimento' e 'Tempo máximo para solução' previstos na tabela do item 24.1 sujeitará a Contratada às penalidades e sanções previstas no tem 33 deste Termo de Referência.

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do contratante e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Provisoriamente - pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão;

27.1.2. Definitivamente - pelo Gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

27.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

27.1.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.1.4. O prazo para o recebimento definitivo só começa a contar com o recebimento do documento fiscal no SIGEO e da documentação complementar exigida no contrato, o que acontecer por último.

27.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

27.4. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

27.6. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

27.7. Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor(es) para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item relacionado do Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O contratante nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

29.4. A CONTRATADA se submeterá à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados.

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do contratante serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Tendo em vista que se trata de aquisição de direito de uso e suporte especializado de software proprietário, não se aplica transferência de conhecimento neste caso.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. Os produtos e marcas descritos permanecem sob a titularidade de seus fabricantes/distribuidores por toda a extensão do período de duração do contrato nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão apresentar a qualificação técnica necessária ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme o Edital.

34. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. A garantia de Suporte Técnico, incluindo o direito à atualização de versões, de todas as licenças desta contratação, deverá ser prestada pelo período de 2 anos.

34.2. Demais garantias exigidas no edital.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) anos, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do contrato pelo Contratante.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1 O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	TRF2	SEGO	33.90.40.07 - Manutenção adaptativa/corretiva e sustentação de softwares
2	TRF2	SEGO	33.90.40.07 - Manutenção adaptativa/corretiva e sustentação de softwares
3	TRF2	SEGO	33.90.40.07 - Manutenção adaptativa/corretiva e sustentação de softwares
4	TRF2	SEGO	33.90.40.07 - Manutenção adaptativa/corretiva e sustentação de softwares

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pelo contratante.

38.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

38.3. A CONTRATADA deverá entregar, quando da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA.

39. APROVAÇÃO E ASSINATURA

39.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

39.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria DG/TRF2 nº 412, de 19 de agosto de 2025 (SEI 1191268).

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Paulo Marcos Magalhães Lima	T212076	STI/SITI/COOITI/SEPROD
Integrante Requisitante (suplente):	Josane Bazílio Corrêa	T211406	STI/SITI/COOITI/SEPROD
Integrante Técnico (titular):	Wanderson Leão Alves	T211810	STI/SITI/COOITI/SEPROD
Integrante Técnico (suplente):	Almiro Rocha Da Silva	T212016	STI/SITI/COOITI/SEPROD

Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Pastro Vieira	T211795	SAT/DIMAT/SALMOX
Integrante Administrativo (suplente):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	SAT/DIMAT/SEREGI



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MECENI, Diretor de Subsecretaria**, em 30/09/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON LEÃO ALVES, Fiscal Técnico**, em 30/09/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCOS MAGALHÃES LIMA, Gestor de Contrato**, em 30/09/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 30/09/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2036933** e o código CRC **2B4E1049**.